



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e211844d-d83b-4a3a-8615-594105382743

ÍTEM 14

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji–FUNPRAMA, não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora, durante o exercício financeiro de 2017Amaraji, 31 de dezembro de 2017 .

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira
Gerente de Previdência